



# REGULAÇÃO DO CANNABIS NO URUGUAI

DO PARADIGMA DA PROIBIÇÃO  
AO PARADIGMA DA REGULAÇÃO

DANIEL RUEDA  
KRAMER

[drueda@rap.com.uy](mailto:drueda@rap.com.uy)  
[druedak@gmail.com](mailto:druedak@gmail.com)

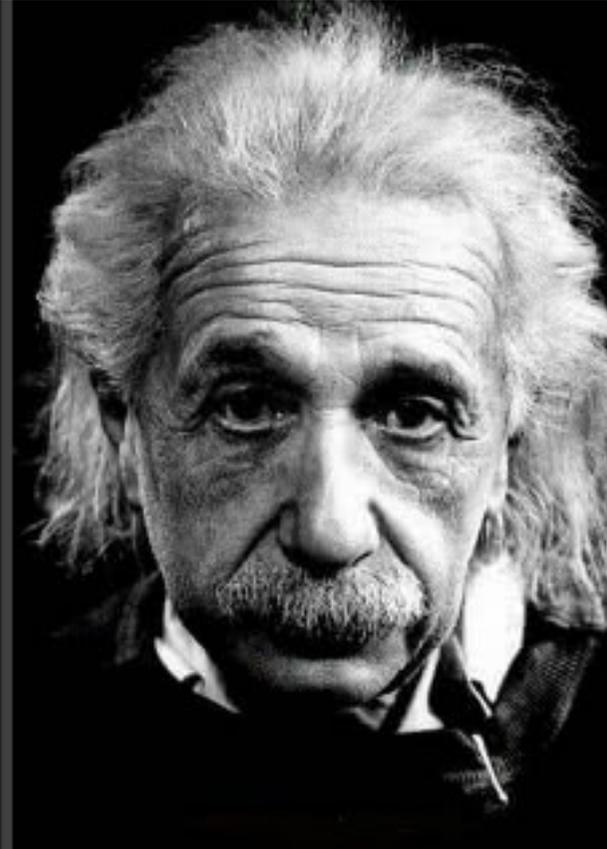
# ACLARAÇÕES PREVIAS

- ❖ Objetivo da exposição: apresentar **a experiência Uruguaia** de regulação do cannabis
- ❖ Necessidade de um **enfoque interdisciplinar**
- ❖ Apenas o enfoque de um jurista que narra a experiência do seu país.
- ❖ Compartilhar algumas das dificuldades que se apresentaram durante o trabalho da preparação e redação da normativa regulamentar.
- ❖ Experiência relativamente nova. Não existem ainda dados suficientes que permitam uma avaliação completa do sistema.

Insanidade é  
continuar fazendo  
sempre a mesma  
coisa e esperar  
resultados diferentes.

Albert Einstein

 PENSADOR



CAMBIO DE PARADIGMA

# PROIBIÇÃO E PUNIÇÃO VS DIREITO A SAÚDE, LIBERDADE E INFORMAÇÃO

FUNDAMENTOS DO NOVO REGIMEN LEGAL



- ❖ Proibicionismo e relativamente recente (Fins S. XIX, Início S. XX)
- ❖ Razões da criminalização foram muitas vezes erráticas quando não económicas.
- ❖ **Fracasso do paradigma “guerra contra as drogas”**
- ❖ Fenómeno do narcotráfico tem crescido espetacularmente
- ❖ Apesar de 50 anos de luta contra as drogas, o consumo problemático aumenta: problemas de saúde e riscos sociais de violência, e corrupção.
- ❖ Muitos países adotam medidas de flexibilização frente ao consumo
- ❖ Evidência de que não todo consumo é problemático

# MARCO REGULATÓRIO - URUGUAI

- ❖ **Lei N° 19.172** de 10/12/13
- ❖ **Decreto 120/2014** - Decreto Regulamentar da Lei 19.172.
- ❖ **Decreto 372/2014 - Cânhamo Industrial**
- ❖ **Decreto 46/2015 - Cannabis Medicinal**
- ❖ **Decreto 128/2016 - Procedimento de atuação no âmbito trabalhista** ante situações de consumo de álcool e outras drogas

# OBJETIVOS DA REGULAÇÃO

- ❖ **Proteger saúde pública**
- ❖ **Minimizar riscos e reduzir danos** do uso de cannabis
- ❖ **Informação, educação e prevenção** sobre as consequências prejudiciais do consumo de cannabis.
- ❖ **Tratamento, reabilitação e reinserção social** de usuários problemáticos de drogas estupefacientes.
- ❖ **Proteção** para os habitantes dos riscos que implica o **vínculo com comércio ilegal e narcotráfico**
- ❖ **Reduzir a incidência do narcotráfico e crime organizado** na sociedade

# OPOSIÇÃO INTERNACIONAL A SOLUÇÃO URUGUAIA

Diciembre de 2013

“Crecen las tensiones internacionales en torno a la decisión de Uruguay de regular el mercado del cannabis”.

Raymond Yans, presidente de la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes (JIFE)

acusó al Gobierno uruguayo de negligencia con respecto a preocupaciones en materia de salud pública, de bloquear todo intento de diálogo y de mostrar una actitud "de piratas" frente a las convenciones de la ONU.

**Mujica sobre críticas de la ONU:**

## **“Dígale a ese viejo que no mienta”** - Diciembre de 2013



“Digale a ese viejo que no mienta, que conmigo se reúne cualquier tipo de la calle, no él. Que venga al Uruguay y habla conmigo cuando quiere, que no hable para las tribunas. Porque está en un puesto internacional se cree que... Conmigo puede hablar cualquiera, el que diga que no puede hablar conmigo miente, miente descaradamente”, dijo el presidente.

**El presidente José Mujica sostuvo que la legalización de la marihuana en Uruguay es "un experimento" y agregó que**

**"los remachados retrógrados que no quieren cambios para nada, seguro se van a asustar".**



## Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes

Apoyo y Vigilancia del cumplimiento de los Gobiernos con los acuerdos internacionales de fiscalización



# LA JIFE RECUERDA A SUDAMÉRICA QUE EL USO NO MÉDICO DEL CANNABIS VA CONTRA LOS TRATADOS

En su informe anual sobre el año 2015, la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes (JIFE) recordó a cinco países suramericanos -**Brasil, Chile, Colombia, Ecuador y Uruguay**- que el uso del cannabis con fines no terapéuticos infringe lo establecido por los tratados internacionales de drogas. El presidente de la JIFE, Werner Sipp, señala que los tratados no exigen una "guerra contra las drogas" y, por el contrario, ofrecen a los Estados flexibilidad para establecer los castigos por consumo, así como "aplicar medidas alternativas a las sanciones a los delitos de menor gravedad".



## Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes

Apoyo y Vigilancia del cumplimiento de los Gobiernos con los acuerdos internacionales de fiscalización



# JUNTA INTERNACIONAL DE DROGAS DE ONU VUELVE A ADVERTIR A URUGUAY POR VIOLACIÓN A TRATADOS INTERNACIONALES

2 de marzo de 2017 - El Observador.

En su **informe anual de 2016**, la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes (JIFE) volvió a advertir al gobierno uruguayo acerca de las violaciones de la ley de cannabis a tratados internacionales.

En particular, señala el documento, la ley 19.172, de regulación y control del cannabis, es contraria a la Convención de 1961, que en su artículo 4 establece que los Estados partes están obligados a **"limitar exclusivamente la producción, la fabricación, la exportación, la importación, la distribución, el comercio, el uso y la posesión de estupefacientes a los fines médicos y científicos"**.

# CARACTERÍSTICAS DO NOVO SISTEMA

- ❖ A ley do ano 1974 que penaliza tráfico de estupefacientes continua em vigor (lista de substancias psicotrópicas – tratados internacionais - ONU)
- ❖ **Se mantem proibição geral** de plantação, cultivo, colheita e comercialização de plantas das que podasse extrair substancias estupefacientes.
- ❖ Se estabelecem exceções em relação a produção e consumo de cannabis realizado de acordo com as condições estabelecidas na nova lei.
- ❖ Se estabelece o Instituto de Regulação e Controle de Cannabis (**IRCCA**) como órgão encarregado do **registro** e **controle** de atividades de produção e consumo do cannabis.

# INSTITUTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE CANNABIS (IRCCA)

- ❖ Pessoa jurídica de direito público não estatal.
- ❖ Fins:
  - ❖ **Regular** plantação, cultivo, colheita, produção, elaboração, armazenagem distribuição e expedição de cannabis.
  - ❖ Manter **REGISTROS** sobre todas as operações.
  - ❖ Promover e propor **ações tendentes a reduzir os riscos e danos** associados ao uso problemático de cannabis, de acordo com as políticas definidas pela Junta Nacional de Drogas em coordenação com as autoridades nacionais e departamentais.
  - ❖ **Fiscalizar** o cumprimento da lei.

# A NOVA LEI

Sujeito a condições, limitações e rigoroso controle, serão permitidas as seguintes atividades:

- ❖ Produção e consumo de cannabis psicoativo com fins recreativos.
- ❖ Produção de cannabis não psicoativo. (Canhamo)
- ❖ Produção de cannabis com fins exclusivamente científicos ou para elaboração de produtos terapêuticos de uso médico.

# CANNABIS PSICOATIVO COM FINS RECREATIVOS



## ❖ Cannabis psicoativo:

Sumidades floridas com o sim fruto da planta fêmea de cannabis, excetuando as sementes e as folhas separadas do talho, cujo conteúdo de tetrahidrocannabinol (THC) natural, seja igual o superior ao 1% de seu peso.

A determinação do percentual de THC será realizado por laboratórios habilitados por IRCCA

|





  
**PLANTA  
MACHO**

**PLANTA  
FEMEA**



# CANNABIS PSICOATIVO PARA USO RECREATIVO

**UNICAMENTE TRES FONTES POSIVELS (EXCLUDENTES ENTRE SÍ):**

- ❖ 1. CULTIVO DOMÉSTICO (AUTO CULTIVO)
- ❖ 2. CLUBES CANNÁBICOS (*“Clubes de Membresía”*)
- ❖ 3. ADQUISIÇÃO EN DROGARÍAS AUTORIZADAS



**Licencias Aprobadas:**

Adquirentes **15.075**

Cultivadores **7.478**

Clubes Membresía **68**

(actualizado: 12/11/2017)

# CONSUMO DE CANNABIS PSICOATIVO

## ❖ Usuário deve:

- ❖ Optar por obter maconha de um único origem: doméstico, clube o drogaria (são excludentes entre si)
- ❖ **Estar inscrito no Registro do Cannabis, na secção respectiva**
- ❖ E autorizada a possessão de cannabis psicoativo para uso pessoal
- ❖ Considera-se uso pessoal a quantidades de hasta 40 gramas

# 1. CULTIVO DOMÉSTICO (AUTO CULTIVO)

- ❖ E permitida plantação, cultivo e colheita doméstica de cannabis psicoativo destinado ao **consumo pessoal ou compartilhado na casa da família.**
- ❖ **Não pode ter mais de 6 plantas** de cannabis psicoativo na casa da família.
- ❖ O produzido da colheita **não pode superar 480 gramas ao ano.**

Planta de cannabis psicoativo: **planta fêmea do cannabis que tenha sumidades floridas.**

# 1. CULTIVO DOMÉSTICO (AUTO CULTIVO)

## Quem pode realizar auto cultivo?

- ❖ Pessoas físicas
- ❖ Capazes, maiores de idade (Uruguai: 18 anos)
- ❖ Cidadãos uruguaios, naturais o legais, ou quem acredite residência permanente no país
- ❖ Inscritas no Registro do Cannabis (Secção Auto cultivo)

## 2. CLUBES CANNABICOS ("CLUBES DE MEMBRESÍA")

- ❖ Forma jurídica: **Associação Civis com personalidade jurídica**
- ❖ Denominação: deve incluir "Club Cannábico"
- ❖ **Aprovação dos estatutos** (Ministério da Educação e Cultura).
- ❖ **Inscrição de Associação Civil e seus sócios no Registro do Cannabis**
- ❖ **Objeto exclusivo** da Associação: plantação, cultivo e colheita de plantas de cannabis psicoativo destinado ao uso de seus sócios.
- ❖ **Membros:**
  - ❖ **Entre 15 e 45 sócios**
  - ❖ Pessoas físicas capazes, maiores de idade, cidadãos naturais ou legais uruguaios, ou residentes no país em forma permanente.
  - ❖ Identidades dos sócios: dado de caráter sensível.
- ❖ Cada Clube deve ter uma **Sede única**, onde desenvolverá todas suas atividades.

## 2. CLUBES CANNABICOS ("CLUBES DE MEMBRESÍA")

- ❖ Podem plantar **até 99 plantas** de cannabis psicoativo
- ❖ Produção e armazenagem **no poderá superar 480 gramas por sócio/ano**. Não poderá entregar a cada sócio mais de 480 gramas anuais de maconha.
- ❖ Toda a produção deverá ser **distribuída entre os sócios** para uso pessoal, deixando constância das entregas realizadas.
- ❖ Deverá apresentar **informação mensal ao IRCCA**.
- ❖ IRCCA disporá o destino final da produção que exceda o limite máximo anual.
- ❖ Cada Clube terá um **responsável técnico**
- ❖ IRCCA determina condições mínimas de **infra-estrutura, segurança e funcionamento**.

### 3. VENDA EM DROGARIAS

**El primer día de venta se agotó el stock de marihuana en Montevideo.**

19 de julio de 2017





Lyft to Begin Operations in Toronto, Its First Market Outside the U.S.



Trump's Trade Policy Is Lifting Exports of Canadian Lobster.



Vast Indigenous Land Claims in Canada Encompass Parliament Hill



30 Vaquita Porpoises Are Left. One Died in a Rescue Mission.



Venezuelan Debt Crisis Widens, With Power Company in Default

AMERICAS

# Pot Was Flying Off the Shelves in Uruguay. Then U.S. Banks Weighed In.

[Leer en español](#)

By ERNESTO LONDOÑO AUG. 25, 2017



Subscribe to debate, not division. Get The New York Times for just \$1.88 a week.

SUBSCRIBE NOW

Subscriber login



## SUMINISTRO DE CANNABIS A DROGARIAS AUTORIZADAS

- ❖ Foi feito chamado público a empresas interessadas em produzir cannabis psicoativo para as drogarias.
- ❖ Foram outorgadas licenças a duas empresas para produção de cannabis para fins recreativos para ser vendido em drogarias
- ❖ A plantação e feita em prédios propriedade do Estado
- ❖ Mercado pequeno. Potencial futuro. Exportação de derivados.

# ADQUIRENTES EM DROGARIAS

- ❖ Pessoas capazes, maiores de 18 anos.
- ❖ Com cidadania uruguaia natural o legal o com residência permanente.
- ❖ **Registradas** ante IRCCA
- ❖ Que se **apresentem pessoalmente** na drogaria
- ❖ A venda de cannabis psicoativo para uso não medicinal, **não poderá superar as 40 gramas mensais** por usuário.
- ❖ **E proibida a venda de cannabis fora dos locais** autorizados assim como toda outra modalidade de venda (internet, telefônica, envio a domicílio)



**Adquirentes se identificam somente com impressão digital**  
**Identificação Confidencial**

**Podem comprar ate 10 gramas por semana (40 ao mes).**

**Custo de cada pacote de 5 gramas: US\$ 6,5**





**ALFA I**

**BETA I**



# CANNABIS VARIEDAD ALFA I

Híbrido con predominancia **INDICA**. **THC: 2% - CBD: 7%**

Por tener el cannabis un origen vegetal, los contenidos de cannabinoides están sujetos a variabilidad vinculada a la contribución genética y medioambiental.

## ADVERTENCIAS:

El consumo de cannabis psicoactivo de uso no médico tiene riesgos para la salud.

El cannabis psicoactivo tiene efectos sobre el sistema nervioso central y produce dependencia.

No consuma cannabis durante el embarazo y lactancia.

No consuma cannabis en presencia de menores de 18 años y mantenga el producto fuera de su alcance.

Ante cualquier duda o efecto adverso, o si padece cualquier patología aguda y/o crónica, consulte a su médico antes de consumir cannabis.

## DE ACUERDO A LA LEGISLACIÓN Y NORMATIVA VIGENTES:

Este producto es para consumo personal dentro del territorio nacional y está prohibida su reventa.

Prohibida la venta a menores de 18 años.

Prohibido el consumo de este producto en el lugar de trabajo y en ocasión del mismo.

Está prohibido conducir vehículos y operar maquinaria bajo los efectos del cannabis.

Está prohibido su consumo en lugares públicos cerrados.



## RECOMENDACIONES:

Se aconseja su uso por vía vaporizada. No se recomienda la ingestión de este producto.

Evite su consumo asociado al alcohol y otras sustancias psicoactivas.

Si va a consumir cannabis por primera vez, procure estar acompañado.

Procure no consumir cannabis antes de participar de una actividad relacionada con el aprendizaje o que requiera concentración y memoria.



ABC-abc-1234



# CANNABIS VARIEDAD BETA I

Híbrido con predominancia **SATIVA**. **THC: 2% - CBD: 6%**

Por tener el cannabis un origen vegetal, los contenidos de cannabinoides están sujetos a variabilidad vinculada a la contribución genética y medioambiental.

#### ADVERTENCIAS:

El consumo de cannabis psicoactivo de uso no médico tiene riesgos para la salud.

El cannabis psicoactivo tiene efectos sobre el sistema nervioso central y produce dependencia.

No consuma cannabis durante el embarazo y lactancia.

No consuma cannabis en presencia de menores de 18 años y mantenga el producto fuera de su alcance.

Ante cualquier duda o efecto adverso, o si padece cualquier patología aguda y/o crónica, consulte a su médico antes de consumir cannabis.

#### DE ACUERDO A LA LEGISLACIÓN Y NORMATIVA VIGENTES:

Este producto es para consumo personal dentro del territorio nacional y está prohibida su reventa.

Prohibida la venta a menores de 18 años.

Prohibido el consumo de este producto en el lugar de trabajo y en ocasión del mismo.

Está prohibido conducir vehículos y operar maquinaria bajo los efectos del cannabis.

Está prohibido su consumo en lugares públicos cerrados.



#### RECOMENDACIONES:

Se aconseja su uso por vía vaporizada. No se recomienda la ingestión de este producto.

Evite su consumo asociado al alcohol y otras sustancias psicoactivas.

Si va a consumir cannabis por primera vez, procure estar acompañado.

Procure no consumir cannabis antes de participar de una actividad relacionada con el aprendizaje o que requiera concentración y memoria.



ABC-abc-1234



# CÂNHAMO – CANNABIS NAO PSICOATIVO

- ❖ Permitida a plantação, cultivo, colheita, industrialização e comercialização de cannabis de uso não psicoativo (cânhamo)
- ❖ Autorizadas pelo Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca (MGAP).
- ❖ Para importar e exportar cannabis não psicoativo, deveram, também, fazer a inscrição no Registro Geral das Sementes e registrar o cultivo
- ❖ Também e requerida a inscrição no Registro do Cannabis.

**Define-se o cannabis de uso não psicoativo (cânhamo)** as plantas o partes da planta de cannabis, suas folhas e as sumidades floridas que **não contenham más de 1% de THC**, incluindo os derivados das plantas.

As sementes de variedades de cânhamo não-psicoativas utilizadas não deve exceder 0,5% de THC.

# CANNABIS COM FINS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TERAPÊUTICOS

- ❖ **E permitida a plantação, cultivo, colheita, armazenagem e comercialização** de cannabis (psicoativo e não psicoativo) para ser destinado, em forma exclusiva, a **investigação científica ou para elaboração de Especialidades Farmacêuticas de uso medicinal**.
- ❖ **Sujeito a autorização do IRCCA e inscrição no Registro.**
- ❖ **Será promovido o desenvolvimento de projetos de investigação** para obter evidência científica respeito do cannabis (psicoativo e não psicoativo).
- ❖ **Investigação científica** poderá ser feita pelos sujeitos autorizados pelo Ministério da Saúde o outros organismos competentes.
- ❖ **Ao finalizar o projeto de investigação, se deverá apresentar ante Ministério da Saúde** informação com detalhe dos resultados obtidos.
- ❖ **IRCCA** poderá outorgar licenças a pessoas físicas ou jurídicas para plantação, cultivo, colheita e comercialização de cannabis psicoativo e não psicoativo para fins de investigação científica.

# ESPECIALIDADES VEGETAIS E FARMACÊUTICAS

- ❖ **Elaboração e industrialização** de especialidades vegetais ou especialidades farmacêuticas a base de cannabis psicoativo e não psicoativo, assim como a industrialização para uso farmacêutico, será realizada por pessoas **habilitadas pelo Ministério da Saúde**.
- ❖ Especialidades vegetais e farmacêuticas deverão registrar se de acordo com **a normas de medicamentos**.
- ❖ IRCCA poderá **expedir licenças** para plantação, cultivo, colheita, distribuição e comercialização de cannabis psicoativo e não psicoativo, com a finalidade de **elaborar especialidades vegetais ou farmacêuticas para uso medicinal**.
- ❖ Os interessados em **importar e exportar sementes, plantas ou produtos terminados ou semi-elaborados de cannabis com fins medicinais o de investigação científica**, deverão solicitar Autorização de Importação / Exportação ante a Divisão de Substancias Controladas do Ministério da Saúde.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES

- ❖ As sanções penais previstas na lei No. 14.294 de 31/10/1974 continuam em vigor.
- ❖ As sanções penais serão de aplicação quando as atividades vinculadas a produção, subministro e consumo do cannabis psicoativo não sejam realizadas com ajuste aos requerimentos da nova lei No. 19.172 (limites quantitativos, registro no IRCCA, etc., etc.)

# INFRAÇÕES E SANÇÕES

- ❖ Junta Diretiva do IRCCA será o órgão encarregado de aplicar sanções por infrações as normas em matéria **de licenças**, sem prejuízo das responsabilidades penais que puderam corresponder.
- ❖ Infrações as normas de licenças, atendendo a gravidade da infração e a os antecedentes do infrator, serão sancionadas com:
  - ❖ Apercebimento
  - ❖ Multa
  - ❖ Sequestro de mercadoria ou dos elementos utilizados para cometer a infração.
  - ❖ Destruição de mercadoria
  - ❖ Suspensão do infrator do Registro respetivo.
  - ❖ Inabilitação temporal ou permanente
  - ❖ Clausura parcial o total, temporal ou permanente, dos estabelecimentos e locais dos agentes autorizados.
- ❖ Sanções poderão ser aplicadas em forma acumulativa e atendendo a gravidade das infrações e antecedentes do responsável.

# INABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS

- ❖ Todo condutor estará inabilitado para dirigir veículos **quando se detecte a presença de THC** no organismo.
- ❖ Quando seja comprovada a presença de THC no organismo do condutor, este será passível de **sanções** da retenção da carteira de motorista e suspensão da habilitação para dirigir de 6 meses ao um ano (reincidência: 2 anos ou cancelamento definitivo).

# O PROBLEMA DOS BANCOS



# O PROBLEMA DOS BANCOS

Mujica se enfrenta al gobierno y a los bancos por la marihuana

18 Agosto 2017

**Marihuana con efecto: la furia de Mujica**



**El líder del MPP reclamó soluciones o, de lo contrario, "trancará" el accionar parlamentario.**

*Aseguró que la "alta burocracia financiera" tiene que encontrar un camino para respetar a "la democracia" porque la ley que regula el mercado de la marihuana es una decisión del Parlamento.*

*"Yo no quiero creer que el sistema financiero trabaja para el narcotráfico, para las bocas de venta", dijo Mujica en rueda de prensa".*

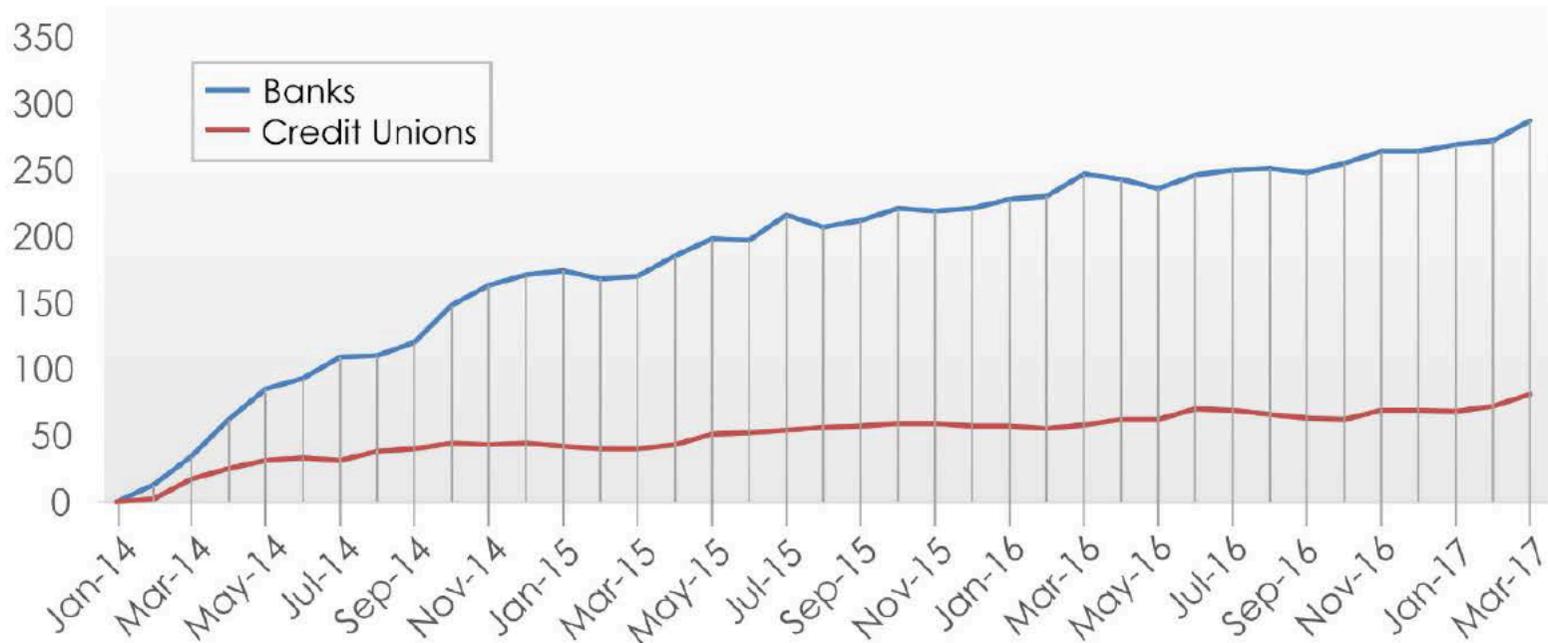
*"No puedo creer que no exista una solución. **Si no pueden encontrar una solución que se vayan y que venga gente capaz de encontrar una salida**", remarcó.*



**Department of the Treasury  
Financial Crimes Enforcement Network**

## Marijuana Banking Update

**Depository Institutions (by type) Providing Banking Services to Marijuana Related Businesses**  
*(Data ending 31 March 2017)*



# DESAFIOS

- ❖ Operações bancárias relacionadas com cannabis legal
- ❖ Política de preços para ser "competitivo" com o mercado ilegal
- ❖ Reverter opinião pública parcialmente negativa
- ❖ Acompanhamento e avaliação
- ❖ Campanha de informação e educação



REGULAÇÃO DO CANNABIS  
NO URUGUAI

MUITO OBRIGADO

DANIEL RUEDA  
KRAMER

[drueda@rap.com.uy](mailto:drueda@rap.com.uy)  
[druedak@gmail.com](mailto:druedak@gmail.com)